SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo SEI nº CX0351

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 1433

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA | SEQ | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | / / | 15 | | | / / |
| 02 | | | / / | 16 | | | / / |
| 03 | | | / / | 17 | | | / / |
| 04 | | | / / | 18 | | | / / |
| 05 | | | / / | 19 | | | / / |
| 06 | | | / / | 20 | | | / / |
| 07 | | | / / | 21 | | | / / |
| 08 | | | / / | 22 | | | / / |
| 09 | | | / / | 23 | | | / / |
| 10 | | | / / | 24 | | | / / |
| 11 | | | / / | 25 | | | / / |
| 12 | | | / / | 26 | | | / / |
| 13 | | | / / | 27 | | | / / |
| 14 | | | / / | 28 | | | / / |

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

Fls. 02
EAG

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desestatização e Desenvolvimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro

Despacho

Processo SEI nº: _____.

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI N° 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 03 a 40 (70), referente à Pasta Rosa Registro nº 1433.

Cabendo informar que:

1 - a base informacional reconstituída obedeceu a ordem cronológica crescente da data de produção do acervo documental, que representa o resultado da investigação na base de informação em meio convencional - Registro Pasta Rosa - averiguando-se cada documento; pesquisando e resgatando a base principal da informação - o(s) processo(s) – referenciado(s) no contexto individual de cada peça documental relativa ao imóvel;

2 - ratificamos que cada base informacional reconstituída está restabelecendo a forma informacional da fonte primária - o(s) processo(s), relativo(s) a um único fato gerador - o imóvel.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na Secretaria do Patrimônio da União, atualmente, Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Rio de Janeiro, 05/02/2020

Ester de A. Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura
Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat.SIAPE: 1449235
Projeto Acervo Documental

M. F. – S. P. U. DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS

# FICHA DE CADASTRO

PLANTA N.º
ARM.º N.º

N.º 1819/63

PROC. INIC – 11.238/78

- LOGRADOURO: MORRO DO CANTAGALO ZONA:
- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: Posto de Observação (3º Grupo Artilharia de Costa)
- PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO:
- TRANSCRIÇÃO NO R. G. I.: 5º Of. R.G.I. 1º 2K/7 fls 24, mat. 33.087
- DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Sim ( ) Não ( )
- DESCRIÇÃO, DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

VER PLANTA NA PASTA

A = 2.136,24 m²

RJ-1433-DOP-001.002 MOD. E Fls. 04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

# FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

CONTINUAÇÃO N.º 01

☐ REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO

REG./INSC. N.º 1433-RJ

| ITEM | COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS |
|---|---|
| | Folha de Tombo do Ministério do Exército GB-01-0038 |
| | Revertido à União de acrodo com apostila de 08/06/1994 da DPU/ |
| | /RJ. |

RJ-1433-20P-001.003 MOD. C7h.05

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

# BENS IMÓVEIS DA UNIÃO
- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 1433

PROCESSO DE INCORPOR. Nº 11 238/78

## LOCALIZAÇÃO

BRASIL ☐ EXTERIOR ☐

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: Rio de Janeiro

② MUNICÍPIO OU CIDADE: Rio de Janeiro

③ LOGRADOURO: Morro do Cantagalo

## JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: Exército

⑤ TERMO DE ENTREGA:

⑥ DENOMINAÇÃO: 3º Grupo de Artilharia da Costa

SUBSTITUIDA

## ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²): 2136,24m2

⑧ CONSTRUÇÕES - (m²):

## ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

| PLANTA - N.º | PASTA - N.º | ARMÁRIO - N.º |
|---|---|---|
| | | |

## VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$:

⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$:

⑪ TOTAL - Cr$:

⑫ AVALIAÇÃO DATA: / /

## PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

Lei 5 972/73

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

S. P. U. - D. C. - 2. RG.
27 / 11 / 78
ALICE BRITO DA COSTA E SILVA

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

RJ-1433-24P-004.001

4 238/78

Fls. 06

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

# MEMORIAL HISTÓRICO

## 3º GRUPO DE ARTILHARIA DE COSTA - POSTO DE OBSERVAÇÃO

Trata-se de imóvel situado no Morro do Cantagalo em Copacabana, Rio de Janeiro - RJ.

As notícias mais fidedignas dão conta de que desde o ano de 1760, existiam as fortificações da Praia ao Sul da Barra do Rio de Janeiro, hoje denominada Copacabana.

Com o Dec-Lei nº 1 763 de 10 de Novembro de 1939, que aprova o laudo da Comissão Demarcatória Mista, criada em 1934; fica patenteada a ocupação pelo Ministério do Exército.

Além da legislação antiga citada, existe a documentação histórica, que versa sobre os fortes existentes entre os morros Outeiros e Mamelões da Babilônia, Leme, Annel, Urubu e outros, que fazem citações à área ocupada pelo atual Observatório do 3º GA Cos.

A origem histórica do Próprio Nacional não deu oportunidade para ter sua titularidade regularizada no Cartório de Registro de Imóveis. Todavia, tendo sido ocupado há mais de 20 anos, sem interrupção nem oposição, por Unidades Militares, satisfaz às condições da Lei nº 5.972, de 11 Dez 73.

Gen Bda LAURO ROCCA DIEGUEZ
Diretor de Patrimônio

Procuradoria da Fazenda Nacional
no Estado do Rio de Janeiro
4/7/79

RJ-1433-24P-003.001

66781

11238/78

Fls. 07

33.087

MORRO DO CANTAGALO FLS. 01

16/7/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. RIO BRANCO, 103 - 11.º - ANDAR

Oficial: *Antonio de Padua Ramos Mello* Substituto: *Maria Appparecida de Freitas*

MATRÍCULA Nº 33.087 Lº 2K/7 FLS. 24

IMÓVEL:- Area no Morro do Cantagalo, constituida por terreno e benfeitorias denominado Posto de Observação, com as seguintes dimensões, e confrontações: o ponto 1 foi situado num canto de muro, lado sul do Proprietário Nacional ora descrito, no lugar onde este confronta com os fundos de um terreno situado na Rua Saint Roman nº 214, e terrenos pertencentes a União Federal, partindo do ponto 1, com o rumo Magnético de 21º50' NE, medindo 8,23m, encontra-se o ponto 2, partindo do ponto 2, com o rumo magnetico de 32º15' NW, medindo 8,88m, encontra-se o ponto 3; partindo do ponto 3, com o rumo magnetico de 67º56' NW, medindo 17,41m, encontra-se o ponto 4 partindo do ponto 4, com o rumo magnetico de 66º33' NW, medindo 16,61m, encontra-seo ponto 5; partindo do ponto 5, com o rumo magnético de 27º25' NE, medindo 22,07m, encontra-se o ponto 6, partindo do ponto 6, com o rumo magnetico de 72º11' NE, medindo 23,50m, encontra-se o ponto 7; partindo do ponto 7, com o rumo magnetico de 82º28' NE, medindo 19,08m, encontra-se o ponto 8; partindo do ponto 8, com o rumo magnetico de 08º22' SE, medindo 27,98m, encontra-se o ponto 9; partindo do ponto 9, com o rumo magnetico de 51º20'SE, medindo 6,08m, encontra-se o ponto 10; partindo do ponto 10 com o rumo magnetico de 10º58' SW medindo 27,13m encontra-se o ponto 11; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1 e 11, confrom com terrenos pertencentes a UNIÃO FEDERAL, partindo do ponto 11, confrontando com os fundos do terreno situado na Rua Saint-Roman nº 214, com o rumo magnetico de 87º17'NW, medindo 22,12m, encontra-se o ponto 1, inicio desta demarcação e confrontação, fechando um poligono de forma irregular, com a superfície de 2.136,24m.-Proprietária:- UNIÃO FEDERAL.-Títulos: Requerimento da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, exposição de Motivos nº 152, do Gabinete Militar da Presidência da República, Copia do Decreto Lei nº 1763 de 10-11-39, Certidão do Serviço do Patrimonio da União.-Memorial histórico e planta hoje arquivados.-Rio de Janeiro, 16 de julho de 1979.---------- Jg.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
5.º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Certifico que a presente é cópia fiel da FICHA REAL dêste Cartório
Rio 16 / 7 / 1979

Maria Apparecida de Freitas
Substituta - Mat. 1258374

11.938/78

RJ-1433-23P-005.001 Fls. 02

11238/78

40

4/6/79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os fins previstos no Decreto-lei nº. 1 763, de 10 de novembro de 1939, e de acordo com o que consta do processo nº MF-0168-11.238/78, que o imóvel constituído por terreno e benfeitorias, denominado POSTO DE OBSERVAÇÃO sob a responsabilidade administrativa do 3º Grupo de Artilharia de Costa, do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, situado no MORRO DO CANTAGALO, bairro de Copacabana, Cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, está na posse da UNIÃO FEDERAL e apresenta as seguintes dimensões, confrontações e área: o ponto 1 foi situado num canto de muro, lado sul do Próprio Nacional ora descrito, no lugar onde este confronta com os fundos de um terreno situado à Rua Saint Roman nº 214 e terrenos pertencentes à União Federal; partindo do ponto 1, com o rumo magnético de 21º50'NE, medindo 8,23m, encontra-se o ponto 2; partindo do ponto 2, com o rumo magnético de 32º15'NW, medindo 8,88m, encontra-se o ponto 3; partindo do ponto 3, com o rumo magnético de 67º56'NW, medindo 17,41m, encontra-se o ponto 4; partindo do ponto 4, com o rumo magnético de 66º33'NW, medindo 16,61m, encontra-se o ponto 5; partindo do ponto 5, com o rumo magnético de 27º25'NE, medindo 22,07m, encontra-se o ponto 6; partindo do ponto 6, com o rumo magnético de 72º11'NE, medindo 23,50m, encontra-se o ponto 7; partindo do ponto 7, com o rumo magnético de 83º28'NE, medindo 19,08m, encontra-se o ponto 8; partindo do ponto 8, com o rumo magnético de 08º22'SE, medindo 27,98m, encontra-se o ponto 9; partindo do ponto 9, com o rumo magnético de 51º20'SE, medindo 6,08m, encontra-se o ponto 10; partindo do ponto 10, com o rumo magnético de 10º58'SW, medindo 27,13m, encontra-se o ponto 11; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1 e 11 confrontam com terrenos pertencentes à União Federal; partindo do ponto 11, confrontando com os fundos do terreno situado à Rua Saint Roman, nº 214, com o rumo magnético de 87º17'NW, medindo 22,12m, encontra-se o ponto 1, início desta demarcação e confrontação, fechando um polígono de forma irregular, com a superfície de 2.136,24m2 (dois mil, cento e trinta e seis metros quadrados e vinte e qua

DMF/RJ

RJ-1433-23P-005.002

tro decímetros quadrados), que está sob a Circunscrição Judiciária do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca da Capital deste Estado. E, NADA MAIS CONSTANDO, PASSEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI DATADA E ASSINADA POR MIM Hélio de Freitas Guimarães, Hélio de Freitas Guimarães, Datilógrafo B, SA-802-2, do Ministério da Fazenda, em 04 de junho de 1979, E VISADA PELA SRª. CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS (S.C.C) DESTA DELEGACIA.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 5 de junho de 1979
CELME CAVALCANTE BASTOS
Chefe

Procuradoria da Fazenda Nacional
no Estado do Rio de Janeiro
Em 4/7/79

44684/79

Fls. 09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-44.684/79.- C E R T I F I C O que, às fls. - 147v/150, do Livro nº 8-ENTREGA, desta Delegacia, consta o termo do teor seguinte: TERMO DE ENTREGA dos próprios nacionais, situados na cota 80, nos Morros da Babilônia, Cantagalo e São João, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ., no denominado Posto de Observação, medindo cada um deles - 475.461,00m², 2.136,24m² e 405.210,00m², respectivamente, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 0768-44684/79. AOS quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e-oitenta (1980), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União - no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato pela Sra. DELEGADA-SUBSTITUTA, Dra. CELME - CAVALCANTE BASTOS, e, do outro lado como outorgado o MINISTÉRIO-DO EXÉRCITO, representado pelo Sr. Chefe do Serviço do Patrimô - nio da 1ª Região Militar - Tenente-Coronel ALMIR OLSEN SAPUCAIA, conforme Ofício nº 1041-SPR/1-450/SSl, de 06/12/79, do Comando - da referida Região.-Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO-DA UNIÃO, foi dito:-PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e - legítima possuidora do imóvel situado na cota 80, nos Morros da Babilônia, Cantagalo e São João, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ., no denominado Posto de Observação, medindo cada um deles - 475.461,00m², 2.136,24m² e 405.210,00m², respectivamente, adquiridos por força do Decreto-Lei nº 1.763, de 10/11/1939, os quais assim se descrevem e caracterizam:-ÁREA compreendida na cota de-80,00m, no Morro da Babilônia, com 475.461,00m² cuja demarcação é a seguinte:- Partindo do 1º marco, com rumo magnético de .... 07º00'NW e com a distância de 206,00m chega-se ao 2º marco; daí, segue-se em linha reta com o rumo magnético de 75º00'NW e com a distância de 548,00m, chega-se ao 3º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 78º20'SW e com a distância de 540,00m, chega - se ao 4º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 19º40'SW - e com a distância de 161,00m chega-se ao 5º marco; daí, segue-se

em linha reta com rumo magnético de 57º40'SW e com distância de- 433,00m, chega-se ao 6º marco; daí, segue-se com rumo magnético- de 19º30'SE e com distância de 61,00m, chega-se ao 7º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 86º00'NE e com a distância de - 117,00m, chega-se ao 8º marco; daí, segue-se com o rumo magnéti- co de 40º30'NE e com a distância de 160,00m, chega-se ao 9º mar- co; daí, segue-se em linha reta com o rumo magnético de 72º30'SE e com a distância de 358,00m, chega-se ao 10º marco; daí, segue- se com o rumo magnético de 27º00'SE e com a distância de 121,00m, chega-se ao 11º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de ... 27º00'NE e com a distância de 230,00m, chega-se ao 12º marco; daí segue-se com o rumo magnético de 84º00'SE e com a distância de - 530,00m, chega-se ao 13º marco e daí, segue-se com o rumo magné- tico de 58º45'NE e com a distância de 272,00m, chega-se ao 1º - marco, fechando o polígono, confrontando com toda a sua extensão com as encostas do referido Morro da Babilônia.-ÁREA no Morro do Cantagalo, constituida por terreno e benfeitorias denominado Pos to de Observação, com as seguintes dimensões, confrontações:- O ponto 1 foi situado num canto do Muro, lado sul do Próprio Nacio nal, ora descrito, no lugar onde esta confronta com os fundos de um terreno situado na Rua Saint Romain nº 214, e terrenos perten centes a UNIÃO FEDERAL, partindo do ponto 1, com o rumo magnéti- co de 21º50'NE, medindo 8,23m, encontra-se o ponto 2; partindo - do ponto 2, com o rumo magnético de 32º15'NW, medindo 8,88m, en- contra-se o ponto 3, com o rumo magnético de 67º56'NW, medindo - 17,41m, encontra-se o ponto 4; partindo do ponto 4, com o rumo - magnético de 66º33'NW, medindo 16,61m, encontra-se o ponto 5;par tindo do ponto 5, com o rumo magnético de 27º25'NE, medindo ... 22,07m encontra-se o ponto 6; partindo do ponto 6, com o rumo - magnético de 72º11'NE, medindo 23,50m, encontra-se o ponto 7;par tindo do ponto 7, com o rumo magnético de 83º28'NE, medindo ... 19,08m, encontra-se o ponto 8; partindo do ponto 8, com o rumo - magnético de 08º22'SE, medindo 27,98m, encontra-se o ponto 9;par tindo do ponto 9, com o rumo magnético de 51º20'SE, medindo ... 6,08m, encontra-se o ponto 10; partindo do ponto 10 com o rumo - magnético de 10º58'SW, medindo 27,13m encontra-se o ponto 11; os

os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1 e 11, confrontam com terrenos pertencentes a UNIÃO FEDERAL, partindo do ponto 11, confrontando com os fundos do terreno situado na Rua Saint - Romain, nº 214, com o rumo magnético de 87º17'NW, medindo 22,12m , encontra-se o ponto 1, início desta demarcação e confrontação, fechando um polígono irregular, com superfície de 2.136,24m$^2$.-ÁREA compreendida na cota de 80,00m no Morro de São João com ..... 405.210,00m$^2$, cuja demarcação é a seguinte:-Partindo do 1º marco com o rumo magnético de 52º30'NE e com a distância de 850,00m chega-se ao 2º marco, daí, segue-se em linha reta com o rumo magnético de 07º10'NE e com a distância de 376,00m chega-se ao 3º - marco, daí, segue-se com o rumo magnético de 62º30'SW e com a - distância de 1.381,00m, chega-se ao 4º marco e daí, segue-se com o rumo magnético de 63º30'SE e com a distância de 562,00m, chega-se ao 1º marco, fechando o polígono, confronta em toda a sua extensão com as encostas do referido Morro de São João.-SEGUNDO- que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs. SPU-3 e 4, de ... 27/07 e 26/12/1972, e autorização de transferência de Jurisdição dada pelo Sr. MINISTRO DA FAZENDA, em despacho de 22/02/1980, e- a autorização do Sr. DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA - UNIÃO em despacho de 28/02/1980, o referido próprio nacional é - entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado - em suas atividades específicas, exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.651 de 11/12/1970.-TERCEIRO - que, na forma - prevista no Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) a - entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, § 1º); c) não poderá ser - permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, § 2º).-QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas ... proibitivas do art. 79, do Decreto-Lei nº 9.760 de 1946, serão -

fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.-Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o - próprio nacional na forma prescrita neste termo, perante as testemunhas a seguir nomeadas:-PETRÔNIO PEÇANHA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público federal, CIC. nº 051.487.907-68, residente à Rua Amorim, nº 7 casa 10 - Piedade e NATHALINO DA - CRUZ, brasileiro, casado, funcionário público Aposentado, CIC.nº 129.612.307-30, residente à Rua Goiaz, 414-c/1-aptº 201 - Encantado.-E eu, MURILLO DO ESPIRITO SANTO, Agente Administrativo, escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado- por mim e pelos presentes.-(ass.) CELME CAVALCANTE BASTOS; ALMIR OLSEN SAPUCAIA; MURILLO DO ESPIRITO SANTO; PETRÔNIO PEÇANHA DA - SILVA E NATHALINO DA CRUZ.-E EU, DIONÉA SAISSE, DATILOGRÁFEI O - PRESENTE TERMO QUE VAI DATADO, ASSINADO E VISADO PELA SRA. CHEFE DA SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS DA DELEGACIA DO SERVIÇO DO - PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.-

Compere.

DELEGACIA DO S.P.U./R.J
S. Co. 16/5/1980
Haydée A. Gomes
HAYDÉE ALVES GOMES
CHEFE

Delegacia do S.P.U. no Est.
S/Cl., em 2 de 6 de 1980
Dionéa Saisse
DIONÉA SAISSE

Visto.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 11 de 06 de 1980
Celme C. Bastos
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

Recebi a certidão em 19/6/80
Ten Cel

WM/.-

Termo de Entrega dos títulos definitivos nacionais situados na colônia 90, nos Municípios da Babilônia, Camaquã e Sítio Novo no Estado do Rio Grande do Sul/RS., no denominado Posto de Observação, medindo, cada um deles, 475.160,00 m2, — 2.136,24 m2 e 105.210,00 m2, respectivamente, que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda ao Ministério da Agricultura

conforme Processo Protocolizado
sob o nº 0768-44.684/79

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta (1980), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pela Sra. Delegada-Substituta, Dra. Celme Lacerda Bastos, e, de outro lado, como outorgado o Ministério do Exército, representado pela Sr. Chefe do Serviço do Patrimônio da 1ª Região Militar, Gen-de-E. Ariné Olsen Siqueira, conforme Ofício nº 10/4-SPU/1-450/551, de 12/70, do Comando da referida Região. Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito, primeiro - que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na cota 80, nas Torres da Babilônia, Conjunto e São João, nesta cidade do Rio de Janeiro/R.J., no chamado Morro de Observação, medindo cada um deles, 1.775.761,00 m2; 2.136,24 m2 e 105.240,00 m2, respectivamente, naqueles Riscos, por força do Decreto-Lei nº 1763 de 10/11/1939, os quais assim se descrevem e confrontam. Área compreendida na cota de 80,00m, no Morro da Babilônia com 1.775.761,00 m2 cuja demarcação é a seguinte:- Partindo do 1º marco, com o rumo magnético de 67°00'NW e com a distância de 206,00m chega-se ao 2º marco, daí, segue-se em linha reta, com o rumo magnético de 75°00'NW e com a distância de 548,00m, chega-se ao 3º marco; daí, segue-se com o rumo magnético de 78°20'SW e com a distância de 546,00m chega-se ao 4º marco, daí, segue-se com o rumo magnético de 130°40'SW e com a distância de 161,00m chega-se ao 5º marco, daí, segue-se em linha reta com rumo magnético de 57°40'SW e com distância de 433,00m chega-se ao 6º marco, daí, segue-se

Certidão de Inteiro Teor. Rio de Janeiro, 24 de março de 1980. Maria Helena Alves de Oliveira - DPU/DLA - Matrícula nº 136.

Apostila à Convenção da Haia de 5/10/61. Em cumprimento ao Decreto nº 84.451 de 29/01/80 e Portaria nº 026 de 09/03/82, DPF, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel reprodução do documento apresentado. Rio de Janeiro, 10 de março de 1982. Delegado de Polícia Federal

encontra-se o ponto 6, distante do ponto 5, com o rumo magnético de 72°11'NE, medindo 23,50m, encontra-se o ponto 7; partindo do ponto 7, com o rumo magnético de 23°28'NE, medindo 12,08m, encontra-se o ponto 8, partindo do ponto 8, com o rumo magnético de 68°22'SE, medindo 87,38m, encontra-se o ponto 9; partindo do ponto 9, com o rumo magnético de 51°20'SE, medindo 6,08m, encontra-se o ponto 10; partindo do ponto 10 com o rumo magnético de 10°43'SW medindo 21,13m encontra-se o ponto 11, os alinhamentos confrontantes entre os pontos 1 e 11, confrontam com terrenos pertencentes a Unidade Federal, partindo do ponto 11, confrontando com os fundos do imóvel situado na Rua Saint-Roman nº 214, com o rumo magnético de 87°17'NW, medindo 22,13m, encontra-se o ponto 1, início desta organização e confrontação, fechando assim o polígono irregular com a superfície de 2.139,21m2, área compreendida na cota de 30,00m no Morro de Santa Rosa com 105.210,00m3, cujas demarcações é a seguinte: Partindo do 1º marco com o rumo magnético de 52°30'W e com a distância de 850,00m, chega-se ao 2º marco, daí, segue-se em linha reta com o rumo magnético de 07°00'NE e com a distância de 376,00m, encontra-se o 3º marco daí, segue-se com o rumo magnético de 62°30'SW e com distância de 1.350,00m, chega-se ao 4º marco e daí, segue-se com o rumo magnético de 63°30'SE e com a distância de 562,00m, chega-se ao 1º marco, fechando o polígono, conforme planta anexa a sua referência com as exigências do Regulamento Geral de São João Batista - que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs 390.3 e 4, de 27/07 e 26/12/1972, e autorização de Comissão de Vereadores para o ponto 5 Planta com Zoneamento, com base no art. 32 da Lei 1350, a aprovação [illegible]

Secretaria Geral de Serviço de Urbanismo em [illegible]

com o rumo magnético de 19°30'SE e com distância de 6h,00m, chega-se ao 7º marco, daí, segue-se com rumo magnético de 86°00'NE e com a distância de 1700m — chega-se ao 8º marco, daí, segue-se com o rumo magnético de 4°30'NE e com a distância de 1600m, chega-se ao 9º marco, daí, segue-se em linha reta com o rumo magnético de 72°00'SE e com a distância de 3500m, chega-se ao 10º marco, daí, segue-se com o rumo magnético de 87°00'SE e com a distância de 1310,00m, chega-se ao 11º marco, daí, segue-se com o rumo magnético de 27°00'NE e com a distância de 330,00m chega-se ao 12º marco, daí, segue-se com o rumo magnético de 87°00'SE e com a distância de 530,00m chega-se ao 13º marco e daí, segue-se com o rumo magnético de 58°45'NE e com a distância de 272,00m chega-se ao 1º marco, fechando-se assim, constituindo com isto a sua gleba com área de 69 hectares 1000 m² da Fazenda Nova do Bodoquena Velha no lugar denominado Retiro, constituída por terras e benfeitorias denominada Reta de Observação, em 23 de junho de 1948 [illegible] 1º marco, com [illegible] 1º marco, [illegible] com o rumo magnético de 21°30'NE, medindo 223m, encontra-se o ponto 2; partindo do ponto 2 com o rumo magnético de 32°15'NW, medindo 955m, encontra-se o ponto 3, com o rumo magnético de 67°30' NW, medindo 17,50m, encontra-se o ponto 4; partindo do ponto 4 com o rumo magnético de [illegible]

Reunidos declarou que [illegible] a área [illegible] uma área [illegible]

em despacho de 28/02/1980, o referido terreno nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto explicado em suas atividades específicas, - exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.661 de 11/12/1970. Terceiro - que, na forma prevista no Decreto-Lei nº 3760, de 05/08/1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação pretendida à área nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, pelo Serviço do Patrimônio da União, notificado, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado para fim para que é entregue (art. 79, §1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, §2º). - Quarto - que, verificada a ocorrência de infrações às medidas proibitivas do art. 79, do Dec.-Lei nº 3760 de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos ocorridos, resguardadas as cominações legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma descrita neste termo. Perante as testemunhas a seguir nomeadas Antonio Segunho da Silva, bras. casado, func. Pub. Federal CIC nº 051.137.307-68, residente à Rua Arapuim nº 7 e Jo-se Abdé e Nathalino da Cruz, bras. casado, func. público aposentado, CIC nº 129.612.367-30, res. à Rua Goiaz 414 c/1 - Pq. 201. Encerrado este Termo, depois de lido e achado conforme vai assinado por mim Oficial Responsável.

Adelmo R. Santos

Ass. Oficial Responsável. Testemunha

AR
50

Parte do Espólio de
Gervásio Pecanha da Silva
Capitalino do Brazil

RJ-1433-20P-001.001 MOD. C Fls. 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

# BENS IMÓVEIS DA UNIÃO
- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 1433-RJ

PROCESSO DE INCORPOR. Nº 11.238/78

## LOCALIZAÇÃO

BRASIL ☐ EXTERIOR ☐

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: RIO DE JANEIRO

② MUNICÍPIO OU CIDADE: RIO DE JANEIRO

③ LOGRADOURO: MORRO DO CANTAGALO – Copacabana

## JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: SPU

⑤ TERMO DE ENTREGA: 15/04/1980

⑥ DENOMINAÇÃO: 3º GRUPO DE ARTILHARIA DA COSTA e POSTO DE OBSERVAÇÃO

## ÁREAS

⑦ TERRENO - ($m^2$): 2.136,24

⑧ CONSTRUÇÕES - ($m^2$):

## ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º:

PASTA - N.º:

ARMÁRIO - N.º:

## VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$:

⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$:

⑪ TOTAL - Cr$:

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/___

## PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

Lei nº 5.972

R.I. em 16/07/1979, Lv.2-K/7, fls.24, Matrícula nº 33.087 – CRI 5º Ofício, RJ

⑭ PESSOA OU ENTIDADE

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

MF - SPU - DEC
Seção de Cadastro e Registro
Em 24 de 07 de 1987
JANE SANTOS M. DE OLIVEIRA
CHEFE

DMF-RJ/ASS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

CHAPA OFFSET CÓD. SEGRAF 0073/76

Proc. nº 0768-9773/80

Fls. 17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: devolução de área acima da cota 80, situada no morro do Cantagalo, que se encontra sob a jurisdição do Ministério do Exército.

Histórico:

- pelo Termo de Entrega lavrado às fls. 147v/150, do livro nº 8-ENTREGA, em 15-04-80, foram entregues ao Ministério do Exército três áreas situadas na cota 80, nos morros da Babilonia, Cantagalo e São João (fls. 21/22v);
- pelo Ofício nº 539-5ª Parte/1-552, de 07-09-86, o Comandante da 1ª Região Militar solicitou ao Delegado da então DPU-RJ, providências no sentido de que fosse devolvida a esta Delegacia a área do morro do Cantagalo, por não mais atender à finalidade a que se destinava (fls.30);
- em vistoria realizada em 21-09-87, constatou-se terem sido demolidos os PO (benfeitoria Posto de Observação do Ministério do Exército) dos morros do Cantagalo e Babilonia e que pessoas estavam construindo casas acima da cota 80 - zona protegida (fls. 53);
- a SECIAT, atendendo à solicitação de fls. 54, informou que toda área de que se trata (morros Babilonia, Cantagalo e São João) é inegavelmente nacional (fls. 54v);
- a planta de fls. 38 delimita a área entregue no morro do Cantagalo e a de fls. 59 as dos morros Babilonia e São João, bem como a zona de proteção denominada de "zona de 15 braças", todas correntes com o Termo de Entrega de fls. 50/52.

— // —

Como até a presente data não foi atendida à solicitação do Ministério do Exército, para conclusão do presente processo proponho que se faça averbar no Termo de Entrega de fls. 50/51v a transferência de jurisdição daquele Ministério para a DPU-RJ do terreno no morro do Cantagalo onde existiu o Posto de Observação do 3º GA-Cos, conforme ofício de fls. 30/31.

Quanto às outras duas áreas - morros da Babilonia e São João - permanecem sob a jurisdição e guarda do referido Ministério, cabendo-lhe a fiscalização necessária para evitar invasões.

Proponho o retorno à SECOI D/DAP, com os esclarecimentos acima.

MEFP DPU/RJ
Em, 18/02/92
MILTON D. ALVES DA FEIXOTO
Divisão de Engenharia
Chefe

Ilmo. Delegado,

Tendo em vista a informação contida no despacho de fl. 63 que a conclusão do presente processo depende de avaliação no TERMO DE ENTREGA de fls. 50/51v, encaminho a presente para as providências pertinentes por parte do Dr. ONÉS.

Após promovida a avaliação deste e devolvido o processo a este DAF para as devidas anotações.

MEF-DPU-RJ
Fls. 11/05/92

Conforme o exposto acima, proponho que seja autorizada a lavratura de apostila referente do Têrmo de Entrega de fls. 50/51v°, do qual se exclue a área, no morro do Contagalo, onde existirá o Posto de Observação do 3° G.A.Cos, com a superfície de 2.136,24 m², de acordo com fls. 03 e 50v°.

À consideração superior

DSPU - RJ -
Em 11/08/92
RITA MARIA RODRIGUES PEREIRA
Ag. Adm. - Mat. 50251732

etiqueta .7179.136.795.00 . Fls. 18 S. 60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc°. 0768.9773/80 .

De acordo
À Consid. Sr. Delegado.

M. E. F. P. — DPU — RJ
Em, 17/08/92

ONÉA MENDES DE MOURA
Chefe

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA-22.073/84

Proc. 0768-009.773/80
Etiq.: 71.79.136795.00

Fls. 19

Através do Ofício nº 539-S/PATR/1-SS2, de 09/9/86, de fls. 30, informa o Ministério do Exército que o imóvel denominado Posto de Observação do Morro do Cantagalo, situado no morro de mesmo nome, em Copacabana, Rio de Janeiro (RJ), não mais atende à finalidade a que se destinava e, em decorrência, solicita seja desencadeado o processo de devolução do citado imóvel ao DPU/RJ.

2- Na forma do que estabelece a Cláusula Terceira do respectivo Termo de Entrega (cópia às fls. 44/45 e original às fls. 50/51) a devolução referida no item anterior, por si só, enseja a imediata reversão da área à administração do DpPU.

3- Ocorre, porém, que neste caso, o imóvel estaria sendo devolvido completamente invadido (v. laudo de vistoria de fls. 53) configurando, em princípio, transgressão ao que estabelece o artigo 79, parágrafo 2º do DL nº 9.760/46.

4- Nada obstante seja de conhecimento público e notório o processo de ocupação desordenada a que vêm sendo submetidos os morros da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), bem como, as implicações de ordem social e, até, policial que a questão envolve, submetemos o assunto a esse Órgão Central, solicitando o especial obséquio de sua manifestação, em face do que determina a Cláusula Quarta do já citado Termo de Entrega.

DPU/RJ
EM 27/12/82
LUIS CARLOS P. CORTELA
Delegado

Fls. 20
200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Coordenadoria de Administração Patrimonial

Fls. 66

Processo n. : 0768.9773/80

Interessado : MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Assunto : Devolução de Imóvel

Na forma dos entendimentos mantidos com o Sr. Secretário, encaminhe-se o processo à CLA, pedindo a gentileza de sua manifestação sobre os procedimentos legais aplicáveis ao presente caso, inclusive quanto ao estabelecido na cláusula 4a. do Termo de Entrega de fls. 21/22..

Em 01 de abril de 1993

JOAQUIM LÚCIO DANTAS
Coordenador de Administração Patrimonial

Anuo-ri.
Ao Dr. Elson A. de Lima,
nos termos do despacho supra.
Em 04/6/93

Redistribuo os presentes autos
Dr. José Assis Gonçalves, encaminhando
Em 06/10/93

Fls. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA

INFORMAÇÃO Nº 496/93

REFERÊNCIA : Processo nº 0768-009.773/80
INTERESSADO : Ministério do Exército
ASSUNTO : Devolução de Imóvel

Senhor Coordenador da CLA,

Por instância do Exmo. Sr. Comandante da 1a. Região Militar (vide Of. nº 860-SPR/1-363/SS1, de 27.9.79, doc. de fls. 1), passaram à jurisdição do Ministério do Exército os Próprios Nacionais com as áreas de 475.461,00m2, 2.136,24 m2 e 405.210,00m2, situados nas cotas de 80,00m, nos Morros da Babilônia, Cantagalo e São João, respectivamente, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, objeto do TERMO DE ENTREGA datado de 15.4.1980, utilizados como Postos de Observação (PO) por Unidade (s) subordinadas àquele Comando.

2. Ocorre, que dentre as áreas mencionadas, o Exército desinteressou-se em manter sob sua jurisdição, a com a superfície de 2.136,24m2, compreendida no Morro de Cantagalo (veja-se Of. nº 539-S Patr/1-SS2, de 9.9.86, às fls. 30) por não mais atender à finalidade a que se destinava.

3. Esse fato, por si só, ensejaria, nos termos do que prescreve o art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/46, o retorno do imóvel aludido, à administração da SPU, independente de ato especial.

4. Todavia, do TERMO DE ENTREGA, restam, ainda,dois (2) imóveis que permanecem jurisdicionados ao Ministério do Exército, daí alvitrar a DPU/RJ para que se proceda a apostila à margem do Termo de Entrega, consignando a exclusão da área com 2.136,24m2, consoante solicitado pelo Cmt. da 1a. Região Militar.

5. Cumpre fique registrado, por sua vez, que do OFÍCIO Nº 05 S PATR/1-SS2, de 21.7.86, consta que dito imóvel encontra-se quase que totalmente invadido por terceiros em cujo interior construiram barracos, nos quais residem há mais de 20

Fls. 22

(vinte) anos, a par de que o 3º G A Cos, como responsável administrativamente do mesmo, não tem condições, diante da situação apontada, para proceder sua conservação e manutenção, (vide doc. de fls. 32).

6. Evidenciado está, em face das invasões ocorridas, o descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Entrega, de 15.4.80 (doc. de fls. 50/51).

7. Destarte, salvo melhor juízo, teria sido de toda conveniência, de modo a ressalvar responsabilidades, que tivesse o Ministério do Exército, por sua Autoridade competente, adotado as providências que julgasse cabíveis, à vista do contido na CLÁUSULA QUARTA do prefalado Termo.

8. Não obstante, depara-se a SPU com uma situação de fato, com a DPU/RJ tendo aceito o retorno do imóvel, sem atentar para essa circunstância.

9. Ademais, parece não ter sido averbada no Termo de Entrega em questão, qualquer construção erigida no Próprio Nacional de que se cuida, nem tampouco, a demolição de benfeitorias do antigo PO, acaso existentes (ver alínea "a" do subítem 2.1 do Of. nº 5, às fls. 32/33), talvez, à mingua de informação, em que pese o que prescreve o art. 3º da Lei nº 4.804, de 20.10.65.

10. Pelo exposto, resta tão somente, restituir estes autos à Delegacia do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (DPU/RJ) para:

10.1 - ultimar a APOSTILA no Termo de Entrega lavrado às fls. 47/150 do Livro nº 8-ENTREGA, bem como no original da CERTIDÃO do mesmo, com sua devolução ao Comandante da 1a. Região Militar, da qual conste o problema das invasões, na forma consignada no Ofício nº 05, de fls. 32/33, citado anteriormente, obviando-se assim, a responsabilidade da SPU, por sua Delegacia, a respeito.

10.2 - submeter o problema das invasões à PFN/RJ para exame e, em sendo o caso, acionar o Ministério Público Federal com vistas a preservar dito patrimônio.

À elevada consideração de V.Sa.

Brasília/DF, 05 de outubro de 1993

José Assis Gonçalves
Ch.Div./CLA/SPU

À DPU/RJ, encarecendo promover o atendimento das diligências essenciais da Informação CLA nº 496/93. Retro.

Em 05/10/93

Augusto Cláudio Duarte
Coordenador de Legislação - Antigo DPU

Fls. 23
120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROC.º 7179.136.795.00 (aut. 0768.9773/80)

À DLA, face despacho de fls. 67/68.

DPU-RJ
EM, 01 / 11 / 93
FLORENCIO D. DE A. JARDIM
Defensor Público

À Alcinete

DPU-RJ
DLA - Divisão de Legislação Aplicada
EM, 13 / 12 / 93
ISABEL GOMES DE OLIVEIRA
Chefe Substituta - Mat. 5.025.446-4

Proponho seja o processo submetido ao Sr. Delegado, para fins de autorização da expedição de apostila de anuência à consideração superior

DPU-RJ
DLA - DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA
Em, 06 / 01 / 94
ALCINETE MOREIRA ANUNCIAÇÃO
Mat. 5.020.838-1

De acordo.

Ao Sr. Delegado, conforme proposta acima.

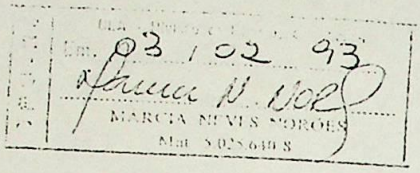
DPU-RJ
DLA - Divisão de Legislação Aplicada
EM, 13 / 01 / 94
ISABEL GOMES DE OLIVEIRA
Chefe Substituta - Mat. 5.025.446-4

De acordo.
À D.L.A. p/as providências cabíveis.

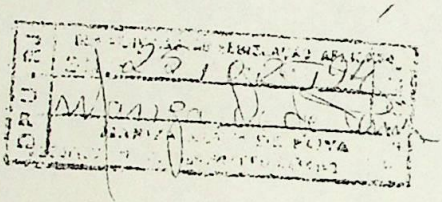
DPU-RJ
GABINETE
EM, 20 / 01 / 94
TELSO DO COUTO E SILVA
Delegado

GRAFICA 22.060-81

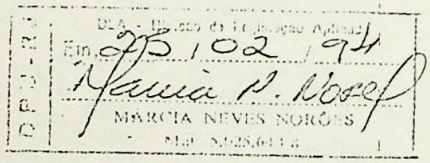
À Dra Marizia




Anexo às margens do fls. 148, de anexação - 8 - Entrega, da apostila de Rerratificação dos áreas objeto deste processo. À consideração superior.




À DAP para as devidas anotações.



Fls. 24

Processo: 7179.136.795.00

Sr:Chefe

Em atendimento ao pedido de fls 72,informamos não foi possivel atender ao solicitado para verificar que tipo de ocupação vem ocorrendo,por não encontrarmos o próprio nacional em pauta.

Alertamos que na referida área,posto de observação do Morro do Cantagalo,há interesse do Rotary Clube do Brasil.

Isto Posto,solicitamos interferéncia junto ao Exército no auxilio de identificar a referida área.

A Consideração Superior

DAP - Divisão de Administração Patrimonial
Em, 15 / 9 / 94
Ricardo
RICARDO FRANK A. VIDAL
Engenheiro - Mat. FO 2002 C. EA/RJ 20.907-D

DPU DAP MF Fls. 2

----> ULTIMO IMOVEL PESQUISADO

SERPRO/SPU BENS IMOVEIS DA UNIAO 03/08/95
MRX V. 12 CONSULTA CADASTRO - UG/NUMERO RIP PAG: 1/3 SEQ: 0001 / 0001

RIP: 6001.00319.500.8

UF : RJ MOTIVO: 02 RIP ANTERIOR:
CODIGO UG : 170127 DELEGACIA DO PATRIMONIO DA UNIAO _ RJ

TIPO LOGRAD: LD
NOME LOGRAD: SAINT ROMAN
NUMERO : SN
COMPLEMENTO: MORRO DO CANTAGALO
BAIRRO/DIST: COPACABANA CEP: 22071 000
COD.MUNICIP: 6001 RIO DE JANEIRO PAIS:
TIPO IMOVEL: 56 OUTROS
AREA TERREN: 2136,24 AREA CONSTRUCAO: 37,74

REGIME UTILIZACAO : 01 ATIVIDADE PROPRIA DA UNIDADE GESTORA
PF/PJ : 2 CPF/CGC: 00000000191
USUARIO DO IMOVEL :

ALT3/PF3= MENU ANT ALT8/PF8= PROX.DCN ALT9/PF9= MENU PRINC ENTER= PROX.PAGINA

----> ULTIMO IMOVEL PESQUISADO

SERPRO/SPU BENS IMOVEIS DA UNIAO 03/08/95
MRY V. 12 CONSULTA CADASTRO - UG/NUMERO RIP PAG: 2/3 SEQ: 0001 / 0001

RIP: 6001.00319.500.8

DENOMINACAO DO IMOVEL:
CARTORIO : 50F-CRI-RJ MATRICULA: 33.087
LIVRO : 2K/7 FOLHAS: 24 DATA REGISTRO: 16/07/1979

OBS: - POSTO DE OBSERVACAO (TI)

TELEFONE : (021) 2401870 DATA: 03/08/1995
ULTIMA ATUALIZACAO
USUARIO DO SISTEMA: LINA FONSECA RIBEIRO DATA: 03/08/95 HORA: 13:04:40

ALT3/PF3= M.ANT ALT7/PF7= PAG.ANT. ALT8/PF8= PROX. DCN ALT9/PF9= M PRINCIPAL

DPU DAP MF
Fls. 26

----> ULTIMO IMOVEL PESQUISADO

ERPRO/DPU BENS IMOVEIS DA UNIAO 03/08/95
R1 V. 12 CONSULTA CADASTRO - UG/NUMERO RIP PAG: 3/3 SEQ: 0001 / 0001

RIP: 6001.00319.500.8

| | VALOR | MOEDA | DATA |
|---|---|---|---|
| ISTORICO : | | | |
| EAVALIACAO : | 510.662,52 | REAL | 31/12/1994 |
| LUGUEL : | | | A (MMAA) |
| RRENDAMENTO : | | | (MM) |

| VALOR DE ATUALIZACAO | MOEDA | DATA |
|---|---|---|
| 510.662,52 | REAL | 31/12/1994 |
| 155.052.842,76 | CRL | 31/12/1993 |
| 1.957.026.796,77 | CR | 31/12/1992 |
| 14.159.537,02 | CR | 31/12/1991 |

MOEDAS VALIDAS:

| | |
|---|---|
| REIS | (REIS) |
| CR | (CRUZEIRO) |
| NCR | (CRUZEIRO NOVO) |
| CZ | (CRUZADO) |
| NCZ | (CRUZADO NOVO) |
| CRL | (CRUZEIRO REAL) |
| REAL | (REAL) |

ALT3/PF3= MENU ANT ALT7/PF7= PAG.ANT. ALT9/PF9= MENU PRINC ENTER= PROX.DCN

224181

RJ-1433 Fls. 27

IMÓVEL: FLS.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO IMPEDIMENTO CONFERIDO Paulo [illegible] Monteiro CTPS [illegible] 476.077/RJ

CONFERIDO

## 5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 33.087 Lº 2K/7 FLS. 24

IMÓVEL:- Area no Morro do Cantagalo, constituida por terreno e benfeitorias denominado Posto de Observação, com as seguintes dimensões, e confrontações: o ponto 1 foi situado num canto de muro, lado sul do Próprio Nacional ora descrito, no lugar onde este confronta com os fundos de um terreno situado na Rua Saint Roman nº 214, e terrenos pertencentes a União Federal, partindo do ponto 1, com o rumo Magnético de 21º50' NE, medindo 8,23m, encontra-se o ponto 2, partindo do ponto 2, com o rumo magnetico de 32º15' NW, medindo 8,88m, encontra-se o ponto 3; partindo do ponto 3, com o rumo magnetico de 67º56' NW, medindo 17,41m, encontra-se o ponto 4 partindo do ponto 4, com o rumo magnetico de 66º33' NW, medindo 16,61m, encontra-seo ponto 5; partindo do ponto 5, com o rumo magnético de 27º25' NE, medindo 22,07m, encontra-se o ponto 6, partindo do ponto 6, com o rumo magnetico de 72º11' NE, medindo 23,50m, encontra-se o pont0 7; partindo do ponto 7, com o rumo magnetico de 83º28' NE, medindo 19,08m, encontra-se o ponto 8; partindo do ponto 8, com o rumo magnetico de 08º22' SE, medindo 27,98m, encontra-se o ponto 9; partindo do ponto 9, com o rumo magnetico de 51º20'SE, medindo 6,08m, encontra-se o ponto 10; partindo do ponto 10 com o rumo magnetico de 10º58' SW medindo 27,13m encontra-se o ponto 11; os alinhamentos compreendidos entre os pontos 1 e 11, confrontam com terrenos pertencentes a UNIÃO FEDERAL, partindo do ponto 11, confrontando com os fundos do terreno situado na Rua Saint-Roman nº 214, com o rumo magnetico de 87º17'NW, medindo 22,12m, encontra-se o ponto 1, inicio desta demarcação e confrontação, fechando um poligono de forma irregular, com a superfície de 2.136,24m.-Proprietária:- UNIÃO FEDERAL.-Títulos: Requerimento da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, exposição de Motivos nº 152, do Gabinete Militar da Presidência da República, Copia do Decreto Lei nº 1763 de 10-11-39, Certidão do Serviço do Patrimonio da União.-Memorial histórico e planta hoje arquivados.-Rio de Janeiro, 16 dejulho de 1979.----------

MIC. ATO Nº 2093 EM 12/03/03 ROLO Nº 033

Jg

Certifico que a presente certidão foi expedida em resposta ao Ofício número 636 DETEC/SPU da Secretaria do Patrimônio da União, datado de 21-8-2003.-------

REGISTRO DE IMÓVEIS - 5º OFÍCIO
R. RODRIGO E SILVA, nº 8 - Sls. 701/702/703 e 801/802 - RJ - CAPITAL
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES
OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO 1436 Nº UFE 73771

* A maior segurança desta certidão pode ser obtida na exibição do original *

CERTIDÃO [illegible] presente é cópia de [illegible] e dou fé que a referida extraída nos [illegible] a que se refere o art. 19, parágrafo 1º da Lei 6015, de 1973 dela constando todos os eventuais ônus reconhecidos por Lei, que recaiam sobre o imóvel desde 31 de Dezembro de 1975, data da instalação deste Cartório até. 17 MAR 2004

Dou fé Eu [illegible] conferi a presente certidão

Rio de Janeiro 19 MAR 2004

O Oficial

( ) JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES - OFICIAL - MATR.: 06/2707
( ) RODRIGO NENO ROSA MARCONDES - 1º SUBSTITUTO - CTPS 64538/115
( ) JOSÉ CARLOS PADERNI - 2º SUBSTITUTO - MATR.: 06/3112

FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR AMARELA

Fls 28

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**
**GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO**

**Doc. 04967-005341/2009-51**

1. Consta no arquivos de próprios nacionais desta GRPU/RJ pasta cadastral de número RJ – 1433 com área de 2.136,24m² situada no Morro do Contagalo, bairro de Copacabana, neste município do Estado do Rio de Janeiro.

2. Conforme o Termo de Entrega lavrado em 15 de abril de 1980 na antiga DPU/RJ, Livro número 8-Entrega às fls. 147/150 que a área acima descrita estava jurisidcionada ao antigo Ministério do Exército, atual Comando do Exército para o Posto de Observação do Morro do Cntagalo – PO.

3. De acordo com a apostila datada em 21/01/1994 a área descrita no referido Termo de Entrega, a mesma foi "revertida à União Federal em decorrência da localização da área e da grande quantidade de invasores e não ter condições para proceder a conservação e manutenção da mesma".

3. Anexo, no presente documento, cópia xerox do RGI, informando, também, que está sendo enviada correspondência ao cartório competente solicitando certidão atualizada da área em questão.

4. Foi realizada, também, pesquisa para a área localizada no Morro denominado Pavão-Pavãozinho, situado no bairro de Ipanema, neste Município/RJ e até o momento, não há cadastro para o mesmo.

À consideração da sra. Coordenadora da COGEP.

GRPU/RJ
Coordenação de Gestão Patrimonial/Cadastro

Em de de 2009

Diva Christina S. Haydu
Magtrícula SIAPE 012417181

Fls. 29

**OFÍCIO DRF/PRES/ITERJ Nº** 267 Rio de Janeiro, 17 de junho de 2009

Ilma. Srª.

**Drª. MARINA ESTEVES**

DD. Gerente do Patrimônio Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

| MP / GRPU |
| --- |
| 04967.005341/2009-51 |
| 17 / 06 / 2009 |

**Prezada Senhora,**

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista as ações desenvolvidas por esta autarquia no projeto de regularização fundiária das áreas ocupadas pelas comunidades **Pavão-Pavãozinho e Cantagalo**, inserida no **Programa de Aceleração do Crescimento – PAC**, sirvo-me do presente para solicitar dessa prestigiosa Gerência de Patrimônio documentos e/ou informações acerca da comprovação de propriedade dos imóveis indicados na Planta de Pesquisa Fundiária elaborada pela empresa Metrópolis Projetos Urbanos – MPU (doc. junto), como de domínio da Fundação Leão XIII, tendo em vista que até o presente momento as pesquisas realizadas junto àquela instituição, ao Departamento de Patrimônio do Estado, nos Cartórios de RGI's e demais entidades, restaram infrutíferas.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e apreço, nos colocando a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

**LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS**
**Presidente ITERJ**

Fls. 3.1

GRPU/RJ
FLS.

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**
**Gerência Regional de Patrimônio da União no Rio de Janeiro**

Ofício DRF/PRES/ITERJ Nº 267, de 17/06/2009, do INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, documento cadastrado nesta GRPU/RJ sob o n.º **04967.005341/2009-51**

Encaminhe-se o documento acima à COGEP/Cadastro – A/C da servidora Diva Haydu, para atendimento ao solicitado no ofício de fls.01.

GRPU/RJ
Coordenação de Gestão Patrimonial

Em , 22/junho / 2009

*Jane Santos*
Coordenadora

Fls. 32

**OFÍCIO PRES/ITERJ Nº** 361 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011.

MP / SPU
04967.017067/2011-87
14 / 06 2011

**Ilm^a. Sra.**
**Dra. MARINA ESTEVES**
**MD. Superintendente Regional de Patrimônio da União – GRPU.**

***Referente:*** *Auto de Demarcação Urbanística – Comunidade Urbana Cantagalo 1 – Necessidade de manifestação da GRPU, acerca de eventual titularidade da União Federal sobre o imóvel objeto do aludido procedimento administrativo – atendimento de exigência constante no inciso III do § 2º do art. 56 da Lei n.º 11.977/09 (com redação dada pela MP n.º 514/10):*

**Senhora Superintendente,**

Cumprimentando-a, dirigimo-nos a V.S^a, em cumprimento às atribuições institucionais desta Autarquia Estadual e, tendo em vista o desenvolvimento de ações conducentes à Regularização Fundiária da Comunidade Urbana denominada Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, bem assim, visando-se a atender à determinação constante no inciso III do § 2º do art. 56 da Lei n.º 11.977/09, que propugna a necessidade de notificação dos órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados para que se manifestem sobre se detêm a propriedade do imóvel(s) a ser(em) demarcado(s), na hipótese de inexistência de registros anteriores (como se verifica na situação versada), para **requerer** o pronunciamento deste e. Órgão acerca de eventual titularidade da União Federal sobre o imóvel no qual se

Fls. 33

**OFÍCIO PRES/ITERJ Nº 362** Rio de Janeiro, 06 de junho de 2011.

| MP / SPU |
|---|
| 04967.017068/2011-21 |
| 14 / 06 / 2011 |

**Ilm^a. Sra.**
**Dra. MARINA ESTEVES**
**MD. Superintendente Regional de Patrimônio da União – GRPU.**

***Referente:*** *Auto de Demarcação Urbanística – Comunidade Urbana Cantagalo 2 – Necessidade de manifestação da GRPU, acerca de eventual titularidade da União Federal sobre o imóvel objeto do aludido procedimento administrativo – atendimento de exigência constante no inciso III do § 2º do art. 56 da Lei n.º 11.977/09 (com redação dada pela MP n.º 514/10):*

**Senhora Superintendente,**

Cumprimentando-a, dirigimo-nos a V.Sª, em cumprimento às atribuições institucionais desta Autarquia Estadual e, tendo em vista o desenvolvimento de ações conducentes à Regularização Fundiária da Comunidade Urbana denominada Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, bem assim, visando-se a atender à determinação constante no inciso III do § 2º do art. 56 da Lei n.º 11.977/09, que propugna a necessidade de notificação dos órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados para que se manifestem sobre se detêm a propriedade do imóvel(s) a ser(em) demarcado(s), na hipótese de inexistência de registros anteriores (como se verifica na situação versada), para **requerer** o pronunciamento deste e. Órgão acerca de eventual titularidade da União Federal sobre o imóvel no qual se

Fls. 34

localiza a Comunidade Urbana do Cantagalo, cujo memorial descritivo e planta seguem em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**José Geraldo Machado**
Presidente do ITERJ


Av. Marechal Câmara, 160 - 4º Andar – Castelo – CEP 20020-080 – Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 2332-7236 - (21) 2332-7237 - Fax: (21) 2332-7238
E-mail: iterj@iterj.rj.gov.br / presidencia@iterj.rj.gov.br
VISITE O NOSSO SITE! www.iterj.rj.gov.br
rio 2016 CIDADE CANDIDATA
GOVERNO DO Rio de Janeiro

# MEMORIAL DESCRITIVO DO AUTO DO CANTAGALO 1

## LOCAL: MORRO DO PAVÃO-PAVÃOZINHO/ CANTAGALO

**ÁREA: 29.899,52m² (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados)**

**PERÍMETRO: 909,20m (novecentos e nove metros e vinte centímetros)**

**Localizado à Rua Teixeira de Melo**
**Bairro: Ipanema**
**Município: Rio de Janeiro**
**Estado: Rio de Janeiro**

Área situada na Rua Teixeira de Melo, no bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com superfície de 29.899.52m2 e perímetro de 887,28m, que assim se descreve e caracteriza: a partir do ponto 1 (Norte - 7457492,8753 e Leste - 684840,0733) situado na Rua 213 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), daí, segue por 1,00m, ao longo da Rua 213 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), no sentido Sudeste, confrontando com o lote 3 da Quadra 69 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 2 (Norte - 7457491,8902 e Leste - 684840,3071), daí, segue por 12,45m no sentido Sudeste, confrontando com a Rua 213 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 3 (Norte - 7457477,2931 e Leste - 684841,4162), daí, segue por 74,25m no Sentido Sudeste, confrontando com a Rua 213 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 4 (Norte - 7457403,0474 e Leste - 684842,0918), daí, segue por 8,35m no Sentido Sudoeste, confrontando com o Lote 2 da Quadra 91 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 5 (Norte - 7457394,6999 e Leste - 684841,9261), daí, segue por 5,65m no Sentido Sudoeste , confrontando com o Lote 1 da Quadra 91 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 6 (Norte - 7457389,0598 e Leste - 684841,8141), daí, segue por 3,25m no Sentido

# MEMORIAL DESCRITIVO DO AUTO DO CANTAGALO 2

**LOCAL: MORRO DO PAVÃO-PAVÃOZINHO/ CANTAGALO**

**ÁREA: 504,33m² (quinhentos e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados)**

**PERÍMETRO: 103,75m (cento e três metros e setenta e cinco centímetros)**

**Localizado à Rua Saint Roman nº200**
**Bairro: Ipanema**
**Município: Rio de Janeiro**
**Estado: Rio de Janeiro**

Área situada na Rua Saint Roman nº 200, no bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com superfície de 502,48m2 e perímetro de 99,44m, que assim se descreve e caracteriza: a partir do ponto 1 (684961,9620 e 7457369,3113) situado na Rua Saint Roman, daí, segue por 4,95m, ao longo da Rua Saint Roman, no sentido Sudeste, até chegar no ponto 2 (684963,4780 e 7457364,6149), daí, segue por 5,15m, ao longo da Rua Saint Roman, no sentido Sudeste, até chegar no ponto 3 (684963,3283 e 7457359,5370), daí, segue por 6,00m, ao longo da Rua Saint Roman, no Sentido Sudoeste, até chegar no ponto 4 (684961,6128 e 7457353,8220), daí, segue por 34,00m no Sentido Sudoeste, confrontando com a Rua Saint Roman nº 204, até chegar no ponto 5 (684929,8387 e 7457345,0900), daí, segue por 3,10m no Sentido Noroeste , confrontando com o Lote 1 da Quadra 80 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 6 (684928,8859 e 7457348,0656), daí, segue por 5,90m no Sentido Noroeste, confrontando com o Lote 1 da Quadra 80 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 7 (684927,2720 e 7457353,9041), daí, segue por 5,15m no Sentido Noroeste, confrontando com a Rua 283 do PAL 40595 modificado pelo PAL 47639 (em fase de averbação), até chegar no ponto 8 (684926,2909 e 7457357,4533) daí, segue por 39,50m no Sentido Nordeste, confrontando com Rua Saint Roman nº 208, até chegar no ponto 1, início do presente memorial, fechando o perímetro da área.

Fls. 37

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO**

**Doc. 04967-017067/2011-87**
**Ofício PRES/ITERJ Nº 361 (06/06/2011)**

Trata o presente ofício de informação quanto à titularidade de àrea com 29.899,52m², localizada no Morro do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, situada na Rua Teixeira de Melo, Ipanema, neste Município do Estado do Rio de Janeiro.

Após pesquisa no arquivo de próprios nacionais desta Superintendência, informo que consta cadastrado, na Pasta 1433-RJ, uma área com 2.136,40m², situada no Morro do Cantagalo, pertencente à União Federal, conforme registro do 5º ofício do RGI, matrícula nº 33.087, de 16/07/1979, cuja cópia anexei ao presente ofício.

A área acima referida, com 2.136,40m², encontra-se em regularização, conforme informações do SPIUnet - RIP 6001.01992.500-0, através do Processo 10768.010090/96-53 que está em exame na CODIM ( SPIUnet e CPROD em anexo.)

Proponho o encaminhamento do presente ofício à CODIM para sua manifestação.

À consideração da Sra. Chefe da DIATEC.

SPU/RJ
Divisão de Assessoria Técnica/Diatec
Em 30 de 11 de 2011
Sonia Lemos Basto
Matrícula SIAPE 0106118

De acordo.
Encaminho à CODIM.

SPU/RJ
Divisão de Assessoria Técnica/DIATEC
Em de de 2011
*Fatima Vieira Saraiva*
**Chefe da DIATEC**

Fls. 38

Retornar

# Consulta

Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

## Identificação do Imóvel

Rip: **6001 01992.500-0** Certificado: **Não**

## Endereço do Imóvel

Tipo de Logradouro: **Rua**
Logradouro: **SAINT ROMAN**
Número: **s/n**
Complemento: **(Ladeira) - Morro do Cantagalo**
Bairro: **COPACABANA** Município: **6001 - RIO DE JANEIRO**
CEP: **22071-060** UF: **RJ - Rio de Janeiro**

## Dados do Terreno

Conceituação: **Nacional interior**
Área Terreno (m²): **2.136,24** Natureza: **Urbano**
Valor m²(R$): **160,39** Valor do Terreno (R$): **6.030,31**
Fração Ideal: **0,0176000**
Memorial do Terreno:
**Vide RGI na relação de imagens encontradas para o RIP 6001.00319.500-8.**

## Dados da Benfeitoria do Imóvel

Área Construída (m²): **37,74** Pavimentos: **1**
Tipo de Estrutura: **Residencial modesto ou popular**
Fator KP: **Construções modestas (sem valorização)**
Denominação do Prédio:
Memorial da Benfeitoria:

## Dados do Imóvel

Tipo do Imóvel: **Casa**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **13/03/2015**
Data de Cadastro: **21/12/2001**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **13/03/2017**
Valor do Terreno (R$): **6.030,31**
Valor Benfeitorias Utilizações (R$): **9.152,22**
Valor do Imóvel (R$): **15.182,53**
Tipo de Vocação: **Outras**
Tombo/Arquivamento: **Pasta SPU/RJ-1433**

## Registro Cartorial do Imóvel

Cartório/Ofício: **5º Ofício**
Registro/Matrícula: **33087** Data Registro: **16/07/1979**
Livro Cartório: **2K/7** Folhas Cartório: **24**

## Dados Complementares do Imóvel

Forma de Aquisição: **Originalmente da União**
Proprietário Anterior:
Fundamento da Incorporação:
Encargos da Aquisição:
Imóvel Sub Judice: **Não**
Processo Apenso: **10768.025869//96-37**
Processo Principal: **10768.010090/96-53**
Latitude/Longitude:

Direito Adquirido: **Propriedade**
Situação da Incorporação: **Incorporado**
Data da Incorporação: **21/12/2001**

**Proprietário Oficial**

**União (Adm. Pub. Fed. direta)**

**Observação**

**Valor atualizado conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 16/07/2012**
**Valor atualizado do Terreno conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 13/03/2015**

**Relação de imagens encontradas para o RIP 6001 01992.500-0**

**Tipo:** Documento
**Descrição:** RGI

---

**Identificação da Utilização**

RIP Utilização: **6001 00319.500-8** Certificada: **Não**
Código UG/Gestão: **170127 / 00001 - SPU/RJ**
Nro. Processo: **10768.010090/96-53**

**Dados do Terreno da Utilização**

Área Terreno Utilizada (m²): **37,60** Valor m² (R$): **160,39**
Fração Ideal: **0,0176000** Valor do Terreno Utilizado(R$): **6.030,31**
Memorial da Utilização:

**Dados da Benfeitoria da Utilização**

Área Construída (m²): **37,74** CUB: **367,57**
Conservação: **Regular**
Tipo de Estrutura: **Residencial modesto ou popular**
Idade Aparente: **Acima de 20 anos**
Fator KP: **Construções modestas (sem valorização)**
Valor da Benfeitoria (R$): **9.152,22**
Padrão de Acabamento: **Baixo** Uso: **Público/residencial**
Pavimentos: **1**
Denominação do Prédio:
Memorial Benfeitoria:

**Dados da Avaliação**

Tipo de Destinação: **Casa**
Descrição da Destinação: **Não tem.**
Descrição da Vocação: **Não tem.**
Fator Corretivo: **1,00** Data Avaliação: **13/03/2015**
Nível de Rigor: **Estimativa de Valor (24 meses)** Prazo Validade: **13/03/2017**
Valor da Utilização (R$): **15.182,53**

**Dados do Regime: Em regularização - Outros**

Data Início: **08/06/1994**
Outras Informações:

Fls. 39

| Observação da Utilização |
| --- |
| **Ao acessar o RIP utilização o valor da benfeitoria que constava como R$7.769,12 foi alterado automaticamente para R$7.769,22, igualando- se ao valor da benfeitoria informado no RIP imóvel.(Nenhum novo cálculo foi feito). Valor atualizado conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 16/07/2012 Valor atualizado do Terreno conforme Memorando Circular nº 79 / DECAP / SPU – MP de 06/06/2012, índice de atualização IPCA do dia 13/03/2015** |

| Relação de imagens encontradas para o RIP 6001 00319.500-8 |
| --- |
| **Tipo:** Folha de Registro de Imóvel<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Folha de Registro de Imóvel<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Folha de Registro de Imóvel<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Memorial Descritivo<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Memorial Descritivo<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Memorial Histórico<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Registro Geral de Imóveis<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Termo de Entrega<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Termo de Entrega<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Termo de Entrega<br>**Descrição:** Migração GDI |
| **Tipo:** Termo de Entrega<br>**Descrição:** Migração GDI - Apostila reversão |

**Informações extraídas em 11/07/2018 15:12**

**Imprimir**

**Secretaria do Patrimônio da União**